



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos adaptados para transporte de pacientes por meio de **AMBULÂNCIAS** de tipos **B**, **C** e **D** em caráter emergencial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/21 e do art. 75, inciso VIII, da mesma lei, dada a natureza EMERGENCIAL da contratação.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. ÓRGÃO SOLICITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde (**SEMUSA**).

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade da futura contratação decorre da não integralidade no atendimento do contrato atual, que apresenta falhas que impossibilitam a prestação plena dos serviços de transporte de emergência por ambulâncias aos munícipes.

3.2. As ambulâncias de tipo B furgão, com a finalidade de transporte entre hospitais de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica).

3.3. As ambulâncias de tipo C são **ambulâncias de resgate**, ou seja, são veículos de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

3.4. Por fim, as de tipo D são ambulâncias de **suporte avançado**, são veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências



---

pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

**3.5.** Considerando a estimativa de atendimentos mensais previsto em documento do setor técnico, comprovando a necessidade do quantitativo elencado, de forma a suprir todas as necessidades de transporte de pacientes do Município de Cabo Frio de forma a manter os atendimentos e resgates de forma regular e não comprometendo sua prestação à população.

**3.6.** Tal contratação se faz necessária e urgente de forma a evitar falhas no atendimento e danos irreparáveis aos pacientes necessitados do referido serviço.

**3.7.** O município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

#### **4. DA EXECUÇÃO/INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os veículos, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a partir da autorização do responsável pelo contrato e solicitação formal, bem como estar à disposição da SEMUSA em perfeitas condições de funcionamento e uso, higienizados, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo aos pontos de estacionamento, em alerta para utilização 24h por dia, sete dias por semana.

**4.2.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva.

**4.2.1.** Entende-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência, com todos os ônus e expensas da CONTRATADA, bem como prestar assistência 24 horas.

**4.3.** A CONTRATADA deverá entregar e manter os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

---

Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade, sendo esta substituição por veículo de mesmas especificações e características ou de qualidade superior.

**4.4.** Os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com a NBR 14561/2000 onde são definidas as normas de conduta e conteúdo do equipamento a ser utilizado nos veículos.

**4.5.** Os veículos deverão possuir no máximo 04(quatro) anos de fabricação.

**4.6.** Em caso de avaria, acidente, ou manutenção corretiva, fica a empresa responsável pela substituição do veículo, de mesmas especificações e características ou de qualidade superior, obedecendo ao prazo de execução da disponibilidade contratual, não causando prejuízos e interrupção no atendimento dos pacientes. Quando o veículo for para a manutenção preventiva (com a devida comunicação prévia, de até 03 dias antes da realização da manutenção preventiva, ao CONTRATANTE), a substituição deverá ser automática por um veículo com as mesmas características e especificações técnicas ou de qualidade superior.

**4.7.** As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas se darão sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE, e quando houver a real necessidade verificada. Quando solicitado, a CONTRATADA deverá, também, providenciar laudo técnico sobre as condições de uso dos pneus do veículo e, caso o laudo seja desfavorável, a substituição deverá ser imediata.

**4.8.** As manutenções preventivas e corretivas abrangem a realização de geometria e balanceamento.

**4.9.** No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da CONTRATADA, a CONTRATADA providenciará



---

a devida comunicação para elaboração do Registro de Ocorrência. Sendo a remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**4.10.** A CONTRATADA se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros.

**4.11.** As multas deverão ser protocoladas pela contratada na Secretaria Municipal de Saúde em tempo hábil para identificação do real infrator e providências quanto ao recurso. A CONTRATANTE não se responsabilizará em caso de notificações fora do prazo ou 24h antes do vencimento.

**4.12.** No início da prestação dos serviços e periodicamente será realizada vistoria, sendo emitido o Termo de Vistoria, onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação dos veículos.

**4.13.** A CONTRATADA deverá entregar os veículos, com toda a documentação regular, inclusive: comprovante de Registro de Licenciamento referente ao exercício de 2025, comprovante de quitação do IPVA, cópias autenticadas das apólices de seguro obrigatórios (DPVAT) atualizadas, cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo – CRV, em no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**4.14.** Atualizar os dados, junto ao Agente Fiscalizador da Contratante, em caso de troca de do veículo.

**4.15.** Exercer rígido controle com relação em manter regularizada a documentação dos veículos junto ao DETRAN e validade de equipamentos obrigatórios.

**4.16.** Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios, face ao Código Nacional de Trânsito e a NBR 14561/2000;

**4.17.** O veículo deverá estar também à disposição da Locatária aos sábados, feriados e pontos facultativos;



---

4.18. O veículo deverá estar de prontidão para atendimentos inclusive aos domingos a critério da Locatária.

4.19. A remuneração pelos serviços prestados será em valor cobrado mensal, independente da quilometragem de rodagem dos veículos;

4.20. Os serviços prestados em horários noturnos, fins de semana ou feriados não implicam em majoração do valor a ser pago à Contratada, por serem serviços de caráter ininterruptos;

4.21. O combustível, e o motorista serão por conta da CONTRATANTE.

4.22. Os veículos, obrigatoriamente (inclusive os de reposição), deverão estar caracterizados conforme o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e aprovado pela Secretaria de Comunicação.

4.23. Fica a cargo da CONTRATADA despesas como IPVA, Licenciamento anual, seguros obrigatórios, bem como toda e qualquer despesa decorrente da locação, encargos diretos e indiretos e todos os custos inerentes à plena e satisfatória locação.

4.24. Os veículos deverão possuir seguro total com assistência 24h, seguro contra terceiros, danos corporais e materiais, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.25. A limpeza e total higienização são de responsabilidade da CONTRATADA, tornando-se obrigada a manter os veículos em total condição de uso e semanalmente providenciar a limpeza e higienização dos mesmos.

## 5. DA SOLUÇÃO:

5.1. A solução proposta visa garantir um atendimento mais rápido e eficaz para os pacientes que necessitam de deslocamento por meio de ambulâncias, otimizando o tempo de resposta e melhorando a qualidade do serviço prestado.

## 6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. **Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial.**

6.2. **Enquadramento Legal:** Art. 75, inciso VIII, Lei Federal Nº 14.133/2021.

## 7. MEMORIAL DESCRITIVO:

---



7.1. Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Ambulância tipo B	Unid.	07
2	Ambulância tipo C	Unid.	10
3	Ambulância tipo D	Unid.	09

8. DO VALOR:

8.1. Segue abaixo o quadro com o custo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEDIANA	MÉDIA	VALOR UNITÁRIO FINAL UTILIZADO	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO B	UNID.	7	R\$ 22.730,00	R\$ 23.652,12	R\$ 23.652,12	R\$ 165.564,84
2	AMBULÂNCIA TIPO C	UNID.	10	R\$ 25.100,00	R\$ 24.401,15	R\$ 24.401,15	R\$ 244.011,50
3	AMBULÂNCIA TIPO D	UNID.	9	R\$ 26.900,00	R\$ 28.984,04	R\$ 28.984,04	R\$ 260.856,36
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 670.432,70
				VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 8.045.192,40

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.045.192,40 (Oito milhões quarenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme custos resultantes da Pesquisa de Preços acostadas ao referido processo.

8.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A proposta da CONTRATADA deverá atender integralmente as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL), com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**.



---

**9.3.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**9.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.6.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.7.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**9.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**9.9.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

**9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.11.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso



---

daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**9.13.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**9.13.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.13.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.13.4.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.13.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.13.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.13.6.1.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;



---

**9.13.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.13.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) a prestação dos serviços com qualidade.

**10.2.** Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

## **11. DO PAGAMENTO:**

### **11.1. Forma de Pagamento:**

**11.1.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

**11.1.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **11.2. Prazo de Pagamento:**

**11.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**11.2.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

**11.2.3.** No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



---

### 11.3. Condições de Pagamento:

**11.3.1.** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**11.3.2.** As Notas Fiscais devem ser discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado, em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.292.556/0001-88**.

**11.3.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, à CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita nota fiscal com o valor exato dimensionado.

**11.3.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.3.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**11.3.6.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**11.3.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a



---

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**11.3.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.3.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.3.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

**11.3.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **12. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**12.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



---

**12.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**12.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**12.4.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**12.5.** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**12.6.** Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**12.6.1.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**12.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**12.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

**12.9.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco



---

iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**12.10.** Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**12.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1.** A fiscalização da contratação decorrente do termo de referência caberá a servidor indicado em tempo hábil pela CONTRATANTE, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.941/2022.

**13.2.** São atividades inerentes à fiscalização do contrato:

**13.2.1.** Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

**13.2.2.** Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

**13.2.3.** Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;

**13.2.4.** Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

**13.2.5.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

**13.2.6.** Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da CONTRATADA);

**13.2.7.** Atestar as Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;



---

**13.3.** Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação;

**13.4.** As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

**13.5.** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**14.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

**14.2.** Receber o objeto / prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**14.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**14.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

**14.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

**14.6.** Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.



---

**14.7.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

**14.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**14.8.1.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**14.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**15.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**15.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**15.1.2.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**15.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado pelo contratante, as funcionalidades do sistema nas quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**15.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos



---

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**15.1.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e 6) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

**15.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**15.1.7.** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**15.1.8.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**15.1.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

**15.1.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**15.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



---

**15.1.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**15.2.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**15.3.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**15.4.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**15.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**15.6.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**15.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**15.8.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**15.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**15.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**15.11.** A frota deverá estar disponível 24h por dia, todos os dias da semana;

**15.12.** É responsabilidade da contratada a substituição imediata do veículo, quando não estiver em condições de rodagem;



---

**15.13.** É responsabilidade da contratada a manutenção mecânica, elétrica e preventiva, com substituição de peças. inclusive as, trocas, consertos obedecendo às indicações contidas no manual de fabricação do veículo, sem ônus à contratante.

**15.14.** É de responsabilidade da contratante as manutenções referentes aos pneus (troca e consertos)

**15.15.** A higienização da frota ocorrerá de forma semanal e será de inteira responsabilidade da contratada

**15.16.** A contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes e a terceiros, de sua responsabilidade;

**15.17.** Os veículos deverão possuir seguro total com assistência 24h, seguro contra terceiros, danos corporais e materiais, o qual será de responsabilidade da contratada;

**15.18.** Os veículos deverão ser entregues com certificado de registro e licenciamento e/ou documentos cabíveis que comprovem propriedade ou posse, mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing), em nome da contratada;

**15.19.** Os veículos deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança previstos pela legislação de trânsito incluindo GPS;

**15.20.** Os veículos, obrigatoriamente (inclusive os de reposição), deverão estar caracterizados conforme o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e aprovado pela Secretaria de Comunicação.

**15.21.** A quilometragem mensal será livre;

**15.22.** É de responsabilidade da contratada as despesas com IPVA, licenciamento, seguros obrigatórios, bem como despesas decorrentes de locação, encargos diretos e indiretos, e todos os custos inerentes à plena e satisfatória locação, exceto abastecimento dos veículos, que ocorrerá por conta da contratante;

**15.23.** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado em momento de aprovação da entrega dos veículos, pós-assinatura do contrato, não gerando assim custos aos licitantes e somente aos vencedores do certame,



---

juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.

**15.24.** A aquisição e recarga dos extintores de incêndio das ambulâncias serão de responsabilidade da contratada.

## **16. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA:**

**16.1.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

**16.1.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

**16.1.2.** A veiculação de publicidade acerca do, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

**16.1.3.** A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a)** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;



- 
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 20163.

**17.2.** Conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7074/23, Art. 131 parágrafo único, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas todas as sanções cabíveis desde o Art. 156 da Lei 14.133/21, subsidiariamente a todas as regras de sanção da Legislação vigente e conforme exposto abaixo:

**17.2.1.** Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).

**17.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

**17.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato ou instrumento de igual teor, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**17.2.4.** Multa:

- 1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

**17.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

**17.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato ou instrumento de igual teor, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

---



---

**17.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**17.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**17.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**17.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**17.8.** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,



à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**17.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

**17.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**17.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Fiscal do Município (Decreto Nº 7225/24).

## **19. DA ELABORAÇÃO:**

Elaborador	Matrícula	Rubrica
<i>Ezequiel Cândido da Silva</i>		

## **20. DA REVISÃO:**

Elaborador	Portaria	Rubrica
<i>João de Melo Carrilho</i>	<i>135/2025</i>	

## **21. DA APROVAÇÃO:**

**21.1.** Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Administração Pública e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública;

**21.2.** Nos casos em que couber, deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.845 de 12 de maio de 2022, no qual tange a retenção de tributos no pagamento de fornecedores.

Cabo Frio, 17 de fevereiro de 2025.

**Beatriz Cavalcanti Trindade Marins**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº: 240403511

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>01</b>	<b>AMBULÂNCIA TIPO B - PRÉ HOSPITALAR</b> conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, em veículo com no máximo de 04(quatro) anos de fabricação e com as seguintes <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b>  <b>1- VEÍCULO:</b>	<b>07</b>



Veículo tipo **FURGÃO LONGO DE TETO ALTO** com no aproximadamente 10m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno, de cor branca e porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora, a saber:

**1.1. Dimensões Externas:**

Comprimento mínima: 5045mm

Largura mínima: 2490mm

Altura mínima: 2495m

Entre-eixos mínimo: 3300mm

**1.2. Dimensões Internas:**

Comprimento mínimo: 3100mm

Largura mínima: 1760mm

Altura mínima: 1890

**1.3. Motor, Tração e Transmissão:**

Combustível: Diesel

Tração: Dianteira

Transmissão: 5 marchas a frente e 1 marcha à ré

**1.4. Características Técnicas:**

Capacidade de carga mínima: 1530kg

Tanque de Combustível: aproximadamente 90 litros

Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica

**1.5. Outros Equipamentos de Segurança:**

Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluindo direção hidráulica, freios abs, airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transponder, e demais itens de série estabelecidos pela montadora.

**2- ADAPTAÇÃO:**

**2.1- Adaptação Externa:**

Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

Grafismo com adesivos padrão **AMBULÂNCIA**.

**2.2- Sinalizadores:**

A Sinalização deverá obedecer às normas contidas em ABNT – NBR 14561/2000 e a Portaria nº 2048, que define os padrões para cada tipo de ambulância no Brasil.

**2.3- Adaptação Interna:**

Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 - Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978 - anexo 1;

Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos.

**2.4- Mobiliário:**

Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeiras em acrílico;

Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 1 (um) compartimento de porta dupla corredeira para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

	<p>Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;</p> <p>Banco com base giratória e com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência;</p> <p>Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>Prancha de imobilização longa produzida em madeira com cintos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada.</p> <p><b>2.5 - Sistema de Oxigênio:</b></p> <p>Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro;</p> <p>Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.</p> <p><b>2.6- Iluminação e Sistema Elétrico:</b></p> <p>Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade 90 LEDS, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados;</p> <p>Tomadas de 110v e/ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros;</p> <p>Tomadas de 12v volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>Kit Inversor 12v/110V ou 220v com potência de 1.000w com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga.</p> <p><b>2.7- Ventilação:</b></p> <p>Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;</p> <p>Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.</p> <p><b>2.8- Projeto Técnico:</b></p> <p>O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado juntamente com a proposta comercial no formato de desenho do tipo planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico pela adaptação, juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega.</p>	
02	<p><b><u>Ambulâncias de Resgate (tipo C)</u></b> Veículo tipo furgão longo de teto alto; mínimo de 10m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno; cor branca; porta lateral deslizante; portas traseiras com duas folhas; ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal; com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora.</p> <p><b>Dimensões externas aproximadas</b> comprimento 5045mm; largura 2490mm; altura 2495m; entre-eixos 3680mm. <b>Motor, tração e transmissão</b> cilindradas 2295cm<sup>3</sup>; combustível diesel; potência cv (KW) @rpm 125 (90) @3.450; cilindros/válvulas 4/16; tração 4x2; 05 (cinco) marchas de frente e 01 (uma) marcha a ré.</p>	10



**Características técnicas** capacidade de carga 1530kg; pneus e rodas 225/65 com Aro 16 de rodado simples; tanque de combustível 95 litros; freios ABS com suspensão original de fábrica.

**Equipamentos de Segurança** exigidos pelo CONTRAN: direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo dianteiro; alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura; banco do motorista com regulagem de altura; barra de proteção lateral nas portas; bloqueio de ignição por transponder; extintor de incêndio; demais itens de série estabelecidos pela montadora.

**Adaptação externa** com janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; grafismo com adesivo “AMBULÂNCIA”, “Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio”, conforme painel fotográfico em anexo.

**Sinalizador** linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; com 20 segmentos modulares e 04 (quatro) LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento; unidade sonofleora instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, com consumo máximo inferior a 5A; sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 06 (seis) sons de sirene, sendo 04 (quatro) contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 02 (dois) intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual e 02 (duas) funções de saída 12V; sistema de megafone com ajuste de ganho digital com frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 03 (três) na cor vermelho rubi instalado em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.

**Adaptação Interna** com divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente, com passagem desenvolvida com porta sanfonada; isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 - Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978; revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos.

**Mobiliário** com armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, e armário vertical com 02 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico; armário vertical para acondicionamento dos cilindros de oxigênio posicionado na lateral esquerda, construído em compensado naval e revestido em fórmica na cor argila texturizada equipado com



visor interno para equipamentos, 01 (um) compartimento de porta dupla corrediça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 02 (duas) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com a norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14; banco com base giratória e com cinto de segurança de 02 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência, de acordo com a Resolução CONTRAN N°316/2009; maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA; prancha de imobilização longa, curta produzida em madeira com cintos de segurança e jogos de tirantes; lanterna de mão; cone para sinalização instalada na lateral esquerda inferior da bancada.

**Sistema de Oxigênio** com mangueira, máscara e conexões e chaves para troca de cilindros n° 29; ; instalação de rede de oxigênio com 02 cilindros de oxigênio de com capacidade de 08 metros cúbicos cada , totalizando 16 mt cúbicos estando ambos interligados, com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula e fluxômetro;

**Iluminação e sistema Elétrico-** com sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade 90 LEDS, com 02 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; quadro elétrico de fácil acesso com diagrama, com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados e identificados individualmente por processo exclusivo, facilitando a manutenção; tomadas de 110v ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; kit inversor 12v/110v ou 220v com potência de 1.000w; bateria auxiliar de 100A livre de manutenção (de primeira linha); bloqueador de energia digital, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga da bateria de partida.

**Ventilação** com sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTUs de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação.

**Equipamentos de radiocomunicação** fixo e móvel, em contato permanente com a central reguladora. **Material mínimo** para atuação das ambulâncias de resgate deve conter maca com rodas e articulada; 02 (dois) suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito, prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção; material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas; maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg; fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas.

Quando realizarem também o suporte básico de vida, as ambulâncias de resgate deverão ter uma configuração que garanta um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

metros cúbicos, além de compartimento isolado para a guarda de equipamentos de salvamento e deverão estar equipadas com: maca articulada e com rodas; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil; ressuscitador manual adulto/infantil, luvas descartáveis; cânulas orofaríngeas de tamanhos variados; tesoura reta com ponta romba; esparadrapo; esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas cirúrgicas estéreis; pacotes de gaze estéril; protetores para queimados ou eviscerados; cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas; clamps umbilicais; estilete estéril para corte do cordão; saco plástico para placenta; cobertor; compressas cirúrgicas e gazes estéreis; braceletes de identificação.

**Equipamentos obrigatórios:** equipamentos para ventilação mecânica, desfibrilador, monitor cardíaco, bomba de infusão, entre outros.

**ITENS ADICIONAIS:**

**Monitor Multiparâmetros** – com o referido cabo de força, cabo de monitorização ECG 5 vias, braçadeira PNI reutilizável com extensor, sensor de temperatura, sensor de oximetria, tendo como especificações monitorização de sinais vitais, multiparâmetros, pré configurável em bloco único integrado com até parâmetros simultâneos e visualizações de 8 curvas, tela LCD colorida HD de 10.4, sistema operacional por comandos touch screen e simultaneamente por encoder ótico (chave rotativa) para tornar a operação simples, intuitiva, rápida e mais segura durante a utilização. Compacto leve, formato slim line, portátil alça incorporada para transporte, bateria interna recarregável do tipo lition-ion, armazena dados de tendência com programação gráfica e tabular até 96 horas, impressora térmica integrada opcional, permite atualizações (upgrade) e sistema de alimentação AC full range (90-260 Vac; 47-67 Hz). Até 7 parâmetros simultâneos e visualizações de 8 curvas. Sendo frequência respiratória, cardíaca, oximetria de Pulso, pressão arterial e temperatura com parâmetros principais de controle e visualização fácil do profissional.com monitorização multi-parâmetros, pré configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros marca-passo externo não-invasivo com bateria e instalação elétrica disponível; **DEA**, monitorização e desfibrilação. Suporte para pás através de sistema de fixação eletromagnético, carga anulada automaticamente;

03

**Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):** Veículo tipo furgão longo de teto alto; mínimo de 10m<sup>3</sup> de espaço no compartimento interno; cor branca; porta lateral deslizante; portas traseiras com duas folhas; ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal; com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora. **Dimensões externas** comprimento 5045mm; largura 2490mm; altura 2495m; entre-eixos 3680mm. **Motor, tração e transmissão** cilindradas 2295cm<sup>3</sup>; combustível diesel; potência cv (KW) @rpm 125 (90) @3.450; cilindros/válvulas 4/16; tração 4x2; 05 (cinco) marchas de frente e 01 (uma) marcha a ré. **Características técnicas** capacidade de carga 1530kg; pneus e rodas 225/65 com Aro 16 de rodado simples; tanque de combustível 95 litros; freios ABS com suspensão original de fábrica. **Equipamentos de Segurança** exigidos pelo CONTRAN: direção hidráulica; freios ABS; airbag duplo dianteiro; alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura; banco do motorista com regulagem de altura; barra de proteção lateral nas portas; bloqueio de ignição por

09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

transponder; extintor de incêndio; demais itens de série estabelecidos pela montadora.

**Adaptação externa** com janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; grafismo com adesivo “AMBULÂNCIA”, “Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio”, conforme painel fotográfico em anexo.

**Sinalizador** linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica; com 20 segmentos modulares e 04 (quatro) LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento; unidade sonofleora instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, com consumo máximo inferior a 5A; sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 06 (seis) sons de sirene, sendo 04 (quatro) contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 02 (dois) intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual e 02 (duas) funções de saída 12V; sistema de megafone com ajuste de ganho digital com frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 03 (três) na cor vermelho rubi instalado em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré.

**Adaptação Interna** com divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente, com passagem desenvolvida com porta sanfonada; isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 - Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978; revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos. **Mobiliário** com armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, e armário vertical com 02 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corredeças em acrílico; armário vertical para acondicionamento dos cilindros de oxigênio posicionado na lateral esquerda, construído em compensado naval e revestido em fórmica na cor argila texturizada equipado com visor interno para o comando das válvulas; bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, 01 (um) compartimento de porta dupla corredeça para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 02 (duas) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com a norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

R-14; banco com base giratória e com cinto de segurança de 02 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência, de acordo com a Resolução CONTRAN N°316/2009; maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA; prancha de imobilização longa, curta produzida em madeira com cintos de segurança e jogos de tirantes; lanterna de mão; cone para sinalização instalada na lateral esquerda inferior da bancada. **Sistema de Oxigênio** com mangueira, máscara e conexões e chaves para troca de cilindros nº 29; 02 cilindros de oxigênio de com capacidade de 08 metros cúbicos cada , totalizando 16 mt cúbicos estando ambos interligados, com suporte duplo e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro; régua de oxigênio com 03 (três) pontas para fluxômetro, aspirador e umidificador; pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c- aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; 01 cilindro de oxigênio portátil com válvula e fluxômetro. **Iluminação e sistema Elétrico-** com sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade 90 LEDS, com 02 (duas) intensidades de luz instaladas no teto; quadro elétrico de fácil acesso com diagrama, com disjuntores térmicos e fusíveis, com cabos elétricos devidamente dimensionados e identificados individualmente por processo exclusivo, facilitando a manutenção; tomadas de 110v ou 220v via captação externa c/ extensão de 10 (dez) metros; tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; kit inversor 12v/110v ou 220v com potência de 1.000w; bateria auxiliar de 100A livre de manutenção (de primeira linha); bloqueador de energia digital, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga da bateria de partida. **Ventilação** com sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTUs de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação. **Equipamentos de radiocomunicação** fixo e móvel, em contato permanente com a central reguladora. **Equipamentos obrigatórios:** equipamentos de suporte avançado de vida, desfibrilador, ventilador mecânico, bomba de infusão, monitor de parâmetros vitais, entre outros. **Material mínimo** para atuação das ambulâncias de suporte avançado deve conter maca com rodas e articulada; 02 (dois) suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); **ventilador eletrônico de emergência de transporte**, portátil , Facil manuseio, com display 5,7 colorido , tela sensível ao toque abrangendo ainda gráficos e valores numéricos; FiO<sup>2</sup> ajustável de 35% a 100% (sistema venturi), fonte automática de alimentação 100 a 240V e bateria com mais de 6 horas de autonomia capacidade de atendimento à pacientes adulto e infantil e neonatos de extremo baixo peso(0,5Kg) até pediátrico com modos ventilatórios CPAP com as seguintes modalidades de ventilação : VCV, PCV, PLV(pode ser assistido), V-SIMV, P-SIMV, CPAP/PS, Dual PAP (com ou sem pressão suporte), APRV, e NIV, VNI Não invasiva por máscara podendo ser ativada em todas as modalidades ventilatórias e neste caso há compensação de vazamentos, sistema num único módulo pneumático eletrônico de baixo volume e peso, sistema controle eletrônico de fluxo para paciente com utilização de tecnologia digital, sistema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Processo: 719/2025

Fls.

Rubrica:

de concentrações precisas de oxigênio com uso do princípio venturi. Sistema inteligente e integrado de alarmes , sistema de backup de energia elétrica para operação de 6,5 horas sem rede elétrica ; **oxímetro** não-invasivo portátil; **Monitor Multiparâmetros** – com o referido cabo de força, cabo de monitorização ECG 5 vias, braçadeira PNI reutilizável com extensor, sensor de temperatura, sensor de oximetria, tendo como especificações monitorização de sinais vitais, multiparâmetros, pré configurável em bloco único integrado com até parâmetros simultâneos e visualizações de 8 curvas, tela LCD colorida HD de 10.4, sistema operacional por comandos touch screen e simultaneamente por encoder ótico (chave rotativa) para tornar a operação simples, intuitiva, rápida e mais segura durante a utilização. Compacto leve, formato slim line, portátil alça incorporada para transporte, bateria interna recarregável do tipo lition-ion, armazena dados de tendência com programação gráfica e tabulcar até 96 horas , impressora térmica integrada opcional, permite atualizações (upgrade) e sistema de alimentação AC full range (90-260 Vac; 47-67 Hz). Até 7 parâmetros simultâneos e visualizações de 8 curvas. Sendo frequência respiratória, cardíaca , oximetria de Pulso, pressão arterial e temperatura com parâmetros principais de controle e visualização fácil do profissional.com monitorização multi-parâmetros , pré configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros marca-passo externo não-invasivo com bateria e instalação elétrica disponível; **Bomba de infusão com referidos cabo de força, bateria e equipo compatível com os que se utilizam na rede do município; cardioversor bifásico truncado-** com monitorização de sinais vitais com tela de alta definição, display colorido 7” de LCD bateria interna de polímetro intercambiável recarregável com carregador interno podendo ser gerenciado com capacidades de até 220 choques., sistema inteligente que limita o nível de carga elétrica para uso interno e pediátrico/neonatal com adaptações a qualquer paciente ( adultos , crianças) com especificações técnicas; auto teste diagnóstico ao ser ligado indicando o valor do modo recarga na tela ajuste automático de carga, modo sincronizado,, automático, cartão memória para armazenamento de data , hora curvas e eventos ocorridos, conexão usb, bateria de lithium polímetro, memória interna, monitoramento com bateria em plena carga com tempo de recarga total em até quatro horas; escala de desfibrilação versão 200,270 e 360 joules, tempo de carga de 5 a 12 segundos, ajustáveis de fábrica entre 200 a 360 joules, com Pás para uso adulto e infantil externa intercambiáveis, adulto e infantil internas, infantil descartáveispara marcapasso, DEA, monitorização e desfibrilação. Suporte para pás através de sistema de fixação eletromagnético, carga anulada automaticamente; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório e máscara para ressuscitador adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara; lidocaína geléia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil/obeso; estojo para medicações; e bolsas para acondicionamento do material; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo: 719/2025**

**Fls.**

**Rubrica:**

de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts); a incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.